



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 12 de novembro de 2018 - Ano 08 - nº 487



Câmara Municipal de  
**Sumaré**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DO COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

**CARGOS: 101 – COPEIRA, 201 – ALMOXARIFE, 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO, 301 – COMPRADOR, 302 – CONTADOR, 303 – CONTROLE INTERNO E 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **de acordo com o TERMO DE ACORDO JUDICIAL, nos autos do Processo 1005889-22.2018.8.26.0604, Ação Civil Pública em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Sumaré – Estado de São Paulo**, torna público o resultado provisório das Provas Objetivas realizadas no dia **06 de maio de 2018**, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 01/2018**, após reabertura do prazo recursal contra os gabaritos publicados em **26 de outubro de 2018**.

O resultado está disponível na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)).

O prazo para a interposição de recursos é de **02 (dois) dias úteis** contados, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo X – Dos Recursos**, ou seja, dia **13 e 14 de novembro de 2018**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 01/2018**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), na data provável de **03 de dezembro de 2018**.

O Resultado Final do Concurso Público será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumaré**, na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), na data provável de **03 de dezembro de 2018**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital do **Concurso Público – Edital nº 01/2018**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado.

Sumaré/SP, 12 de novembro de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO – DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL – APÓS DECISÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

**CARGOS: 101 – COPEIRA, 201 – ALMOXARIFE, 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO, 301 – COMPRADOR, 302 – CONTADOR, 303 – CONTROLE INTERNO E 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **de acordo com o TERMO DE ACORDO JUDICIAL, nos autos do Processo 1005889-22.2018.8.26.0604, Ação Civil Pública em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Sumaré – Estado de São Paulo**, torna público que **não houve deferimento** de recurso interposto por ocasião da reabertura do prazo recursal contra os Gabaritos Definitivos dos Cargos **101 – COPEIRA, 201 – ALMOXARIFE, 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO, 301 – COMPRADOR, 302 – CONTADOR, 303 – CONTROLE INTERNO e 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS**, conforme divulgado a seguir:

CANDIDATO	CARGO	QUESTÃO	SITUAÇÃO
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	INDEFERIDO
ADOLFO RODRIGO AGUIAR VALIM	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	06	INDEFERIDO
ADRIENE APARECIDA LACERDA BORTOLINI	203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	34	INDEFERIDO
BARBARA LEITE LEAL	301 – COMPRADOR	20	INDEFERIDO
BRUNO GIOVANNI RIBEIRO DOS SANTOS	301 – COMPRADOR	20	INDEFERIDO
CAMILA RODRIGUES NOBRE	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	10	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	20	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
CLAUDINEI GOMES DA SILVA	201 – ALMOXARIFE	04	INDEFERIDO
EDER MACHADO DA SILVA	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	03	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	14	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	32	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	33	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	35	INDEFERIDO
FÁBIO KARKLIS DINIZ	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
JÉSSICA AGUIAR SERRA	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	10	INDEFERIDO
LARISSA PALOMO	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	06	INDEFERIDO
LILIAN CRISTINA FERREIRA RIGO	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
LUIZ MORETTI	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	22	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
MARCILIO ANDRE MERONE	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
MARIA ELISA DE CARLOS	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	02	INDEFERIDO
MISIAS FRANCISCO FURTADO	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	10	INDEFERIDO
RENAN GERMANO VIEIRA DOS SANTOS	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	22	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO
RODRIGO VANIN	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	12	INDEFERIDO
	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	14	INDEFERIDO
THIAGO RAFAEL FELICIO	204 – TÉCNICO LEGISLATIVO	23	INDEFERIDO

Informa que em virtude dos indeferimentos de recursos, ficam mantidos os Gabaritos publicados em 26 de outubro de 2018.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo X – DOS RECURSOS**, do Edital nº 01/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Sumaré/SP, 12 de novembro de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br